

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GERSON TOMAZ MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 9ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202005200118947892, em nome de CESAR ANTONIO FAVERO JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044310462. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2, Serviço 2 e Indústria 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0119-9/99, 0121-1/01, 0121-1/02, 0141-5/01, 0142-3/00, 1099-6/99, 4632-0/03, 4633-8/01, 4724-5/00, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0118/2020 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 202005204913945193, em nome de PEDRO REIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044205007. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4637-1/06.

3. O protocolo nº. 202005130018629614, em nome de JOSE AIRTON PEREIRA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044141767. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 7739-0/99.

4. O protocolo nº. 202005191912326718, em nome de MARCIA REGINA PEREIRA COELHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044199402. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5211-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0113/2020 anexado à consulta.

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

5. O protocolo nº. 202003111115504985, em nome de LEUMAQ REPARAÇÃO MANUTENÇÃO E COM DE EQUIP AGRÍCOLAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042922074. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3314-7/11 e 3314-7/13. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0107/2020 anexado à consulta.
6. O protocolo nº. 202005212516905986, em nome de NOTA 10 TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044371689. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0121/2020 anexado à consulta.
7. O protocolo nº. 202005111013887038, em nome de MYRELLA FELIZARDO CAVALARO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044161120. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8512-1/00. Solicita vistoria e parecer da Secretaria Municipal de Educação.
8. O protocolo nº. 202005122317980193, em nome de MARLEI LUIZ DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044108491. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0111/2020. Solicita ao requerente apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento.
9. O protocolo nº. 202005221116914797, em nome de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CRIANÇA FELIZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044243730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8511-2/00, 8591-1/00 e 9430-8/00. DOC SEMMA Nº 0114/2020. Solicita vistoria e parecer da Secretaria Municipal de Educação.
10. O protocolo nº. 202005112318896137, em nome de CLAUDEMIR HALLUCH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043687235. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 093/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.
11. O protocolo nº. 202005153216236555, em nome de CAIO CESAR REGHINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2002712. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0108/2020 anexado à consulta.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202005221419758869, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1435/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 4 e alteração do recuo frontal na Rua Laerte Fenelon de 5,00m para 3,00m (devido a ampliação).
2. O protocolo nº. 202005200617506354, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 11621/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 – reforma e construção da Unidade Escola Municipal Martim Afonso, dispensa de vagas de estacionamento, por não haver espaço devido a construção da nova Unidade como demanda da região, taxa de permeabilidade de 40% para 15,52%, taxa de ocupação de 50% para 61,18%, alteração do recuo frontal na Rua Wenceslau Marek de 5,00m para 0,00m e recuo frontal da Travessa José Carlos Cortês de 5,00m para 2,00m. Sendo que o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) manifestou-se contrário a decisão dos demais.
3. O protocolo nº. 202005220515471499, em nome de JAMIL DILAER MOLETTA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1542/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – transportadora e serviços de logística em geral – ampliação de uma cozinha de aproximadamente 150,00m² anexa ao barracão. Caso a área for superior a 5.000,00m² retornar com EIV.
4. O protocolo nº. 202005085317628059, em nome de TEREZA SUFI DE JESUS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1280/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo de 5,00m para zero (regularização). Não é atribuição do CMPDU.
5. O Ofício nº. 99/2020-SEMU, solicita anuência quanto a inclusão de membro no GAT. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** quanto a solicitação de inclusão da servidora Eduarda Lauck Machado, representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no Grupo de Assessoramento Técnico.
6. O protocolo nº. 202003270416715538, em nome de AIZT TRANSPORTADORA LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1070/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária – indústria de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme parecer do GAT em 21/05/2020.
7. O protocolo nº. 201909051119551322, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11253/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio e serviço específico – posto de abastecimento de combustível e dispensa de contrapartidas, conforme parecer do GAT em 21/05/2020.
8. O protocolo nº. 202004130319298627, em nome de PREMOAÇO CONST. E INC. EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 13179/2019. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – serviços de logística em geral, conforme parecer do GAT em 21/05/2020.

9. O protocolo nº. 202002073819219407, em nome de ZOCO & ZOCO EMP. IMOB. LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 85/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício vertical 192 unidades, conforme parecer do GAT em 14/05/2020.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 27 de Maio de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

GERSON TOMAZ MIRANDA
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva